



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022**

**EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.**

**CONTRATANTE:** **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro, brasileira, casada, CPF nº 056.656.164-60, RG.: 6.386.335 SSP-PE, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES**, inscrita no CNPJ nº 21.510.857/0001-21, situada na Rua Armando da Fonte, nº 153, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, aqui representada por Fernanda Silva de Assis Neves, brasileira, casada, empresária, CPF: 627.555.014-72, RG.: 3.614.177 SSP/PE, residente e domiciliada em Caruaru - PE. E-mail: [lcrdistribuidora@gmail.com](mailto:lcrdistribuidora@gmail.com) / Tel.: (81) 3721-0403, daí por diante denominado **CONTRATADO**.

**Considerando:** o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pela Secretária Municipal de Saúde, mediante manifestação do contratado, bem como a justificativa feita pela Farmacêutica e a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a necessidade do acréscimo do contrato, Cl. 089/2022, documentação (em anexo);

**Considerando:** a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I e II, da Lei nº 8.666/93.

**Considerando:** o parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para a Contratação de pessoa Jurídica para Fórmulas Especiais para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da Rede Municipal de Saúde no tocante ao Centro de Abastecimento.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, constante na Cláusula Quarta do Contrato original.

**Parágrafo Primeiro** - O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 25.6. do Edital Pregão Eletrônico nº 017/2021: "25.6. O licitante vencedor, quando formalmente contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, consoante o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93."

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Valor de R\$ 302.954,00 (trezentos e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais) para R\$ 378.692,50 (trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 75.738,50 (setenta e cinco mil e setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Para as despesas referente ao Termo aditivo a dotação a ser utilizada:

**Órgão Orçamentário:** 38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade

**Orçamentária:** 38002-Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 306 - Alimentação e Nutrição

**Programa:** 927- Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição

**Ação:** 2.48- Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição

**Despesa:** 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES  
Assinado digitalmente por FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES: 21510857000121  
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal.

Comissão Permanente de Licitação da Saúde  
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE  
Email: [cpifmsprefeituradavitória@gmail.com](mailto:cpifmsprefeituradavitória@gmail.com) / Fone: (81) 98491-6307



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 14 de outubro de 2022.

  
*Bruna Dornelas Monteiro*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Bem-estar  
Cidade

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro  
Contratante

FERNANDA  
SILVA DE ASSIS  
NEVES:  
21510857000121  
FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

Assinado digitalmente por  
FERNANDA SILVA DE ASSIS  
NEVES:21510857000121  
Razão: Eu estou aprovando  
este documento com minha  
assinatura de vinculação legal.

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_